

ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 675625/2011, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de 25.08.2011, em caráter vitalício, a Srª. Rosane Pino de Figueiredo, RG nº. 908.833/SSP-MT e, em caráter temporário, aos menores, Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo, representados legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. José Roberto Serra Figueiredo, ocorrido em 25.08.2011, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 29ef8aa3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)